



LEI N.º 2.515/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE R\$ 173.000,00.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), conforme o que segue:

07- SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL E HABITACAO

07.04- FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2128 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Fonte de recursos: 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES

Valor: R\$ 30.000,00

07- SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL E HABITACAO

07.04- FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2128 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Fonte de recursos: 1759 RECURSOS VINCULADOS À FUNDOS Detalhamento da fonte: 1107 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES

Valor: R\$ 143.000,00

Art. 2º. O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com superávit financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de abril de 2024; 166º da Colonização e 65º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

